



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte - São Paulo

Praça Professor Antônio Argino, 84 - Centro - São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000

Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br

Fiscalize seu Município: www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

PROJETO DE LEI

“Revoga o Decreto Municipal nº. 8960/2023, que declara situação de emergência nas áreas do município afetadas por chuvas intensas.”

A Câmara Municipal de São Sebastião, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto Municipal nº. 8960/2023, que declara situação de emergência nas áreas do município afetadas por chuvas intensas.

Art. 2º -.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Autenticar documento em <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/cmsaosebastiao/autenticidade> com o identificador 360035003200320031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte - São Paulo

Praça Professor Antônio Argino, 84 - Centro - São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000

Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br

Fiscalize seu Município: www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo revogar o Decreto nº 8960/2023, que declarou situação de emergência nas áreas do município afetadas por chuvas intensas. É importante ressaltar que, além de garantir uma resposta ágil em situações de crise, também é crucial manter a observância dos princípios da administração pública, tais como a legalidade e a transparência.

Ao revogar este decreto, não estamos minimizando a importância de atender prontamente às necessidades emergenciais de nossa população, mas sim reafirmando o compromisso com a realização de licitações públicas e com a devida prestação de contas aos cidadãos. A realização de licitações é um pilar fundamental para assegurar a concorrência justa entre fornecedores, a qualidade dos serviços e a otimização dos recursos públicos.

A situação emergencial pode, por vezes, ser utilizada como justificativa para contornar os procedimentos formais, o que pode abrir margem para irregularidades e favorecimento indevido. Dessa forma, ao revogar o decreto, estamos reafirmando nosso compromisso com a transparência, a ética e a responsabilidade na administração dos recursos públicos.

Portanto, contamos com o apoio dos nobres colegas vereadores na aprovação deste projeto de lei, que busca conciliar a atenção às demandas emergenciais com a necessidade de manter a integridade dos processos licitatórios e o respeito aos princípios democráticos e republicanos que regem a gestão pública.

Plenário da Câmara Municipal de São Sebastião, **Sala Vereador Zino Militão dos Santos**,

28 de agosto de 2023.

Wagner Teixeira de Oliveira

"Wagner"

Vereador(a)



Autenticar documento em <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/cmsaosebastiao/autenticidade> com o identificador 360035003200320031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/cmsaosebastiao/autenticidade> utilizando o identificador 360035003200320031003A005000

Assinado eletronicamente por **Wagner** em 29/08/2023 09:36

Checksum: **6E5B6BFCBE9534AF02421DB77B1B40F3E493DC2F4261C5AB732CAB57D24AE570**

